



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.622

Autoriza a aprovação de projeto de regularização e ampliação de construção de propriedade da CVA Engenharia e Projetos Ltda.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de regularização e ampliação de construção em ZS-E, MA-7, na rua Santo Antônio, 200, Bairro Cascatinha, de propriedade da CVA Engenharia e Projetos Ltda, conforme planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo n. 207/97.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de março de 1998.

Visto: _____


João Batista Ciofi
Presidente